



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO nº 167/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná delibera *ad referendum* do Plenário, considerando:

- O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19 como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- O avanço já alcançado na vacinação dos grupos prioritários e por faixa etária, de forma decrescente de 59 a 18 anos de idade, no Paraná;
- A Nota Técnica nº 717/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, referente as orientações à continuidade da vacinação contra a COVID-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e início da vacinação da população geral de 59 a 18 anos de idade.

APROVA *ad referendum*: a garantia da vacinação a indivíduos residentes no Paraná, com 18 anos ou mais idade, que comprovem necessidade profissional ou acadêmica, em processo de expatriação ou selecionados em programas de formação, ensino e pesquisa no exterior. A vacinação deste público, que esteja fora dos grupos prioritários ou da faixa etária que está sendo vacinada, deverá ser realizada de imediato, mediante a identificação pessoal, com apresentação de documento com foto e comprovação por meio de documento, carta de aceitação ou documento oficial congênere da instituição onde ocorrerá a atividade, devendo o interessado ademais atender aos seguintes critérios:

1. Agenda profissional no exterior: deve ser apresentado documento que comprove a participação em atividade profissional com a modalidade presencial, sem data prevista de retorno (expatriação) onde conste o nome completo e CPF do trabalhador;
2. Intercâmbio estudantil/acadêmico no exterior: deve ser apresentado o comprovante de aceite na universidade/escola de destino com a modalidade presencial, a data prevista para início e término das aulas, onde conste o nome completo e CPF do estudante.

Não serão aceitos outros motivos (consultas médicas, cirurgias, congressos e outros eventos, mudança de endereço, viagens a turismo) para a antecipação da dose.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SESA

IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648
934962
Assinado digitalmente
Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2021.08.10 15:35:54
+03'00'